SOULPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ Nº 48.967.719/0001-22

("FUNDO")

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 05 dias do mês de agosto de 2026, às 10hs, de forma não presencial (digital), pela administradora do FUNDO, **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar, Parte I, Bairro Pinheiros, CEP 05.402-500 ("**Administradora**").

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas detentores das cotas emitidas pelo FUNDO ("**Cotistas**"), além dos representantes da Administradora e da BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42 ("**Gestora**").

3. **MESA:** Alexandre Calvo, como Presidente; Leonardo Andrei Vieira Rosa, como Secretário.

4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas do FUNDO, aprovam, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

a) A 1ª (primeira) emissão da 3ª (terceira) série de novas Cotas Seniores ("**Cotas Seniores**"), com as características descritas nos termos do Suplemento de Cotas Seniores constante do Anexo I ao presente instrumento.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Em cumprimento ao art. 64, § 2º, I, da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, a Administradora, neste ato, comunica aos Cotistas que o evento ora aprovado no item **4(a)** é considerado um FATO RELEVANTE, ou seja, "fato que possa influir de modo ponderável no valor das cotas ou na decisão dos investidores de adquirir, resgatar, alienar ou manter cotas". Para eventuais esclarecimentos adicionais, o Cotista poderá se dirigir ao e-mail formalizacao.fundos@qitech.com.br, com cópia para juridico.fundos@qitech.com.br.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

QI TECH

Alexandre Calvo Presidente	**Leonardo Andrei Vieira Rosa** Secretário
QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Administradora	**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.** Gestora

QITECH

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA SUBCLASSE SÊNIOR, 3ª (TERCEIRA) SÉRIE DO SOULPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – CNPJ: 48.967.719/0001-22

a) Emissão: 1ª (primeira).

b) Subclasse: Sênior.

c) Série: 3ª (terceira).

d) Forma de Colocação: via Resolução CVM nº 160 – art. 26, inciso VII, alínea "a" (oferta de rito automático de distribuição).

e) Público-alvo da Oferta: Investidores Profissionais

f) Data de Emissão: será a data da primeira integralização.

g) Valor unitário de emissão: R$ 1.000,00 (um mil reais), para a primeira emissão de Cotas. A partir de então, o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão os do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

h) Valor Total da Oferta: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), correspondente a, no máximo, 30.000 (trinta mil) Cotas Seniores. Prazo de colocação de 180 (cento e oitenta) dias, com prazo para distribuição de 24 (vinte e quatro) meses.

i) Período de Carência: Não há

j) Amortização: Nos primeiros 12 (doze) meses, haverá pagamento de rendimentos, e nos últimos 12 (doze) meses, principal e juros.

k) Prazo de Duração: 24 (vinte e quatro) meses.

l) Remuneração alvo: CDI + 1,10% a.a. (CDI acrescido de um inteiro e dez centésimos por cento ao ano).

m) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado: Sim.

n) Forma de Integralização: à vista, no ato da subscrição, pelo respectivo valor nominal unitário, na data de integralização, ou pelo valor da Cota calculado na forma do item 13.4 do Regulamento.

o) Intermediária líder da oferta: será a Administradora do Fundo, QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que também atuará como distribuidora da Oferta.

p) Taxa de Distribuição: 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre o valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 05 de agosto de 2026.

_____

SOULPAY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

por: QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. – Administradora